

🖿 MUNICIPIO DE AVEIRO Câmara Municipal 💳

## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

## N.º 173/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Vera Cruz,** consubstanciada em:

#### Atividade Ruidosa Temporária:

"Festa em Honra de Sto. António do Mudo"

### Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

### Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Vera Cruz

## Localização das Atividades:

Largo Sto. António do Mudo, Rua da Forca, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz

#### Validade:

7 e 8 de outubro de 2023

### Horário Autorizado:

- 1 Atuação e execução de Musica ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:
  - Dia 07 de outubro (sábado): das 21H00 às 01H00;
  - Dia 08 de outubro (domingo): das 16H00 às 19H00.
- 2 Execução de Música Gravada, Música Ambiente, Cabine de Som, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:
  - Dia 07 de outubro (sábado): das 14H00 às 22H00;
  - Dia 08 de outubro (domingo): das 12H00 às 22H00.

Elab: OM Verif: MJ Imp-DAPAEL-01\_03/08/2018\_Rev. 01



# ■ MUNICIPIO DE AVEIRO Câmara Municipal •

# 3 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta às habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro

Elab: OM Verif: MJ Imp-DAPAEL-01\_03/08/2018\_Rev. 01